

PORTARIA Nº 089/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Soriane Loures** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Motivo	Escopo	Distância	Diárias
Piraquara	Clínica Cadmo	Inspeção reativa	Apurar denúncias (531/2023 e 43/2024)	29,3 km	-
Pinhais	Fundação Hospitalar Pinhais (Hospital e Maternidade)	Inspeção reativa	Apurar denúncias	13,5 Km	-
Curitiba	Clinipam Pinheirinho – Notre Dame Intermedica	Inspeção reativa	Apurar denúncia (504/2023)	7,4 Km	-
Curitiba	SECONCI	Inspeção proativa	Considerar notificação contida no PAF 422/2020, que deverá ser apensado	5,2 Km	-
Curitiba	Maternidade Mater Dei	Inspeção reativa	Apurar denúncia (25/2024) e averiguar dimensionamento conforme legislação vigente	5,1 Km	-
Curitiba	Residência Terapêutica Viver Feliz	Inspeção reativa	MP PR - Ofício 2345/2023-PJDDPCD – PA 0046 23.160162-9	4,3 Km	-
Paulo Frontin	Pronto Atendimento Municipal São João Batista	Inspeção reativa	Apurar denúncia recebida (583/2023)	209 Km	1,5
Paulo Frontin	Centro Social Rural	Inspeção proativa	Apurar inconformidades notificadas		
Paulo Frontin	Posto de Saúde de Vera Guarani	Inspeção proativa	Rotina		

Art. 2º As inspeções em Paulo Frontin serão realizadas em dupla pelas fiscais Katia Cristina Leite e Soriane Loures.


Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 31 de janeiro de 2024.


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS
Presidente


ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSSI
Secretária